



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 36 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do Município para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS 145, de 15-10-2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Portaria nº 102 de 29 de setembro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social, que estabelece a data de abertura do Plano de Ação 2022;

Considerando a apresentação do Plano de Ação 2022, pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 21ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 01 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano de Ação do Município para o cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – referente ao exercício de 2022, com as considerações indicadas no Parecer inserido no Sistema SUAS WEB.

Parágrafo Único – Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias.

ARTIGO 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 01 de dezembro de 2022.

Roberta Pucci Melo
Presidente do C.M.A.S.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

*** ANEXO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 36 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

PARECER PLANO DE AÇÃO – SUAS WEB – 2022

O colegiado analisou o Plano de Ação 2022 e ressalta que, apesar de aprová-lo, manifesta que o mesmo não retrata a realidade do município no que se refere aos valores repassados, as metas e a rede de serviços socioassistenciais existentes. Nesse sentido pontua que o Plano de Ação deve ser revisto pelo Governo Federal, na sua totalidade, de forma a permitir a inserção de informações atualizadas que demonstrem a realidade do município. Destaca ainda a necessidade do cumprimento do Pacto Federativo de cofinanciamento do SUAS, pelo Governo Federal e Estadual, considerando a corresponsabilidade que lhes cabe na execução desta Política Pública de Assistência Social. Reforça ainda que este ente federal não vem cumprindo, nos últimos quatro anos, com o repasse integral dos recursos pactuados e previstos neste Plano de Ação. O município de Franca, para conseguir manter a rede de serviços da assistência social, tem aplicado e se responsabilizado por 98%(noventa e oito por cento) dos gastos com o SUAS.